

**LEI MUNICIPAL Nº 2276 /2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

**EMENTA: Estabelece e Aprova o Plano Municipal de Educação de Três Arroios e Dá Outras Providências.**

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e estabelecido o **Plano Municipal de Educação** para o Município de Três Arroios, conforme anexo que é parte integrante da presente Lei, de acordo com o que prescreve a Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, Lei Orgânica do Município, Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.**

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**  
**Em data supra**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANA CAPELETT ZARICHTA**  
**P/Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS ARROIOS – RS**



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2015/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS – RS**

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Despor-*

*to*

*Conselho Municipal de Educação*

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025**

*Comissões de Elaboração do documento base:*

- ✓ Professores de todas as escolas de Três Arroios
- ✓ Representantes dos Conselhos
- ✓ Representantes da RAE
- ✓ Representantes dos Poderes Executivo e Legislativo
- ✓ SMECD

*Audiência Pública realizada em 15 de abril de 2015.*

*Lei Municipal 2276 sancionada em 18/05/2015.*

*Presidente do CME: Márcia Fátima Allebrandt*

*Secretária de Educação: Maria Cristina Freiburger*

*Supervisora de Ensino: Sirlei Gazzoni*

*Três Arroios, Abril de 2015.*

## SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO .....	6
II – INTRODUÇÃO .....	8
III - HISTÓRICO .....	10
IV - NÍVEIS DE ENSINO.....	17
A - Educação Básica .....	17
4.1 - Educação Infantil.....	17
4.2- Ensino Fundamental .....	25
4.3- Ensino Médio.....	38
4.4- Educação de Jovens e Adultos - EJA .....	44
B - Educação Superior.....	49
5. Graduação e Pós-Graduação .....	49
C – Educação em Tempo Integral .....	50
6.1 Diagnóstico .....	50
D. Educação Especial.....	53
E – Financiamento.....	58
F. Gestão.....	62
G - Formação dos Professores e Valorização do Magistério .....	64
H – Acompanhamento e Avaliação.....	71

## I - APRESENTAÇÃO

Amparado na Constituição Federal, Estadual, na lei Orgânica do Município, no que diz respeito a educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394/96 no Plano Nacional de Educação (PNE), no Plano Estadual de Educação (PEE) é que construímos o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Três Arroios.

“A educação é um elemento importante na luta pelos direitos humanos. É o meio para ajudar os nossos filhos e as pessoas a redescobrirem a sua identidade e, assim, aumentar o seu auto-respeito. Educação é o nosso passaporte para o futuro, pois o amanhã só pertence ao povo que prepara o hoje.”

*Malcolm X*

O Plano Municipal de Educação de Três Arroios para o decênio 2015–2024, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais, mediante discussões e debates realizados conforme cronograma previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Nestes encontros possibilitaram-se os estudos do Plano Nacional de Educação, confrontando-o com o antigo Plano Municipal de Educação. Instituiu-se a partir do Decreto nº 2.346 de 07 de outubro de 2014 o Fórum Municipal de Educação que conduziu o processo de readequação do Plano. O FME, composto por repre-

sentantes dos mais variados segmentos, dentre eles, Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Pais, alunos, representantes da Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, Gestores, representantes do Poder Legislativo, representantes dos Conselhos de Educação e CACS FUNDEB, servidores municipais – Financeiro e representantes da sociedade civil.

O trabalho foi subsidiado pelos estudos preliminares e também, considerando que a realidade de nosso município é de conhecimento de todos, uma vez que somos um município pequeno, com 2.855 habitantes conforme dados do IBGE – 2010, com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Três Arroios, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

## II – INTRODUÇÃO

“A arte da educação deve ser cultivada em todos os aspectos, para se tornar uma ciência construída a partir do conhecimento profundo da natureza humana.”

*Johann Heinrich Pestalozzi*

A ideia de elaboração de planos de educação de mais longa duração não é um fato novo. Deve-se resgatar a luta dos “Pioneiros da Educação”, que a partir de 1930, procuraram levar às políticas públicas a ideia de uma educação ativa. Tendo como elemento principal o educador Anísio Teixeira, figura de destacada missão social, estes não somente planejaram, mas vivenciaram experiências e reformas educacionais em vários pontos do Brasil.

Na década de 1980, a partir da realização da Conferência Internacional da Educação em Jontier na Tailândia, os países que dela participaram foram signatários de um compromisso garantindo uma educação para todos. Em cumprimento ao compromisso assumido, o Ministério da Educação mobilizou, nacionalmente, os estados e municípios brasileiros no sentido de elaborarem Planos Decenais de Educação para Todos. Sem deixar de reconhecer o esforço feito, lamentavelmente foram poucos os resultados alcançados.

A aprovação da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, sancionando o Plano Nacional de Educação - PNE abriu um espaço institucional mais definido na medida em que, sendo aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidenta da República, dá uma maior garantia para a sua efetivação. Conforme se pode observar, há um legado histórico considerável, com acertos e erros, com créditos e descréditos e, neste aprendizado, já se tem lições que podem prestar um auxílio no direcionamento dos Planos Municipais de Educação.

Assim sendo, devem ser considerados os seguintes aspectos:

1. A importância de se ter um foco, ou seja, definir o que se pretende com a educação municipal, considerando que, em Três Arroios, a questão da educação integral, integrada e de qualidade social já tem uma caminhada conceitual e uma vivência de mais de dois anos. Uma educação que mesmo considerando a importância de uma formação efetivamente básica, que não esqueça a necessidade de inserção de temas sociais tais como a questão ambiental, a ética, a fraternidade e a cultura da paz;

2. O PME deve ser um instrumento que contribua para a viabilização de um sistema de educação, que não se restrinja a ser somente um sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos, mas, considere a educação como um processo social que conte com a presença da sociedade, através de organizações e instituições que, direta ou indiretamente, tenham presenças nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional.

3. As estratégias nacionais para definição do PNE atual tiveram como pressuposto de elaboração um processo participativo e democrático. Ressalta-se que um planejamento participativo e democrático cria parcerias entre estado e sociedade, estabelecendo compromissos mútuos.

4. Considerando que a concretização das medidas pretendidas em função de uma educação de qualidade não serão alcançadas em curto espaço de tempo, é fundamental que se tenha uma política de estado de maior duração e não somente uma política de governo;

5. Finalmente, considerando a necessidade de uma educação sistêmica, que atenda às reais necessidades educacionais de Três Arroios no século XXI, é preciso que o processo educacional se estruture em uma unidade na diversidade, e o todo articule uma variedade de elementos que, ao se integrarem não percam a sua identidade; mais sim participem do todo, integrando o sistema na forma de suas respectivas identidades.

Como se pode observar se espera um grande avanço por se tratar de um plano a curto, médio e longo prazo, considerando que sua aprovação pelo poder legislativo, e posterior transformação em lei sancionada pelo poder executivo, lhe conferirá poderes para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais, numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação.

Este documento em linhas gerais segue o roteiro do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade, respeitando seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município de Três Arroios.

### III - HISTÓRICO

Diante da necessidade de Criação do Plano Municipal de Educação, procurou-se com pais, professores, alunos, conselhos, escolas e demais entidades ligadas a educação traçar os objetivos e metas com relação à educação para o Município de Três Arroios.

Três Arroios é um município de pequeno porte, e é assim denominado devido a três arroios que cortam o município, sendo eles o Rio Napoleão, Rio Perdido e Rio da Sede.

Teve início de sua colonização em 17 de fevereiro de 1917, quando famílias de imigrantes alemães chegaram nesta região. Em 1918 deu-se início a construção da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora de Lourdes, fundada pelas Irmãs Franciscanas, sendo a terceira dessa congregação no Brasil.

Três Arroios está localizado na região do Alto Uruguai, Norte do Estado e abrange uma área de 145 Km<sup>2</sup> e hoje conta com uma população de 2.855 habitantes. Pertence a Associação dos Municípios do Alto Uruguai (AMAU). A sede fica a 380 quilômetros de Porto Alegre, Capital do Estado. Sendo o Município cortado pela BR 153.

A população é descendente de várias etnias, predominantemente de alemães e italianos, e a economia do município está ligada a agricultura. Nesta, destacam-se os seguintes produtos agrícolas: a cultura de milho, fumo, soja, trigo, erva-mate e hortifrutigranjeiros. Também está se destacando a produção leiteira, a criação de suínos e aves.

Três Arroios tem sua origem distrital em Erechim, limita-se com os seguintes municípios: Erechim, Aratiba, Mariano Moro, Severiano de Almeida, Viadutos e Gaurama.

Aos 27 de setembro de 1987 foi aberta a sessão para proclamar para o conhecimento público o resultado da consulta plebiscitária, onde após a leitura feita pelo Dr. Juiz Eleitoral, proclamou vencedora a manifestação popular a favor da criação do Município de Três Arroios.

Em 30 de novembro de 1987, pela Lei nº 8.422 cria-se o município de Três Arroios, com parte do Município de Erechim, parte do município de Gaurama, parte do município de Severiano de Almeida e ainda parte do município de Mariano Moro.

Nosso município, já possuiu 15 escolas municipais na zona rural:

* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Medianeira
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Bernardo de Vasconcellos
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto José de Anchieta
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Três de Outubro
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Assis Brasil
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Getúlio Vargas
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora de Lourdes
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Três de Maio
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Duque de Caxias
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Manuel de Oliveira Lima
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Domingos
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santa Maria Goretti
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santa Inês
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Maurício Cardoso
* Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Jorge

É importante frisar, que nessa época, a rede municipal era composta por um número muito maior de alunos, o atendimento era feito em classes multisseriadas e atendia da 1ª até a 5ª série. A proposta pedagógica, baseada numa concepção tradicional de educação, priorizava a memória como instrumento de aprendizagem. Os professores seguiam programas de livros didáticos, dando relevância em suas aulas para as disciplinas de Português e de Matemática. Até a data de emancipação as escolas municipais eram regidas e coordenadas pela secretaria municipal de Erechim a qual nós pertencíamos.

Durante esses 27 anos de município o processo de nucleação se efetivou, pois a diminuição de crianças na zona rural acentuou-se muito.

Iniciou-se a partir disso, o fortalecimento de algumas escolas da rede municipal, neste ano ficando somente uma escola. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maurício Cardoso, localizada no distrito de Coxilha Seca atende hoje um número de 43 alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, tendo como filosofia: formar um ser humano, crítico,

pensante e atuante capaz de transformar a sociedade, tornando-a justa, igualitária, humana, democrática, autônoma e construindo uma nova forma de planejar, executar e avaliar coletivamente.

Assim, a escola torna-se igualitária, democrática voltada a realidade e aos interesses dos educandos, preparando-os para o exercício pleno da cidadania com autonomia, buscando sua emancipação social e atuando de forma integrada com a família e a comunidade.

Na primeira gestão pública em 1989, é criado o órgão municipal de educação. Assume como secretária a Professora Maria Cristina Zago Zahner, juntamente com a supervisora de ensino, a Professora Ivanir Salete Fusinato e a professora Ana Capelett Zarichta, onde nestes quatro anos buscaram desenvolver ações dentro do trabalho administrativo, visando o desenvolvimento da área educacional no município.

Passados quatro anos de administração, assume como secretária a professora Amélia Baldin Zahner e a supervisora a professora Ivanir Salete Fusinato, durante dois anos. Dando continuidade aos trabalhos de secretária, a professora Maria Cristina Zago Zahner, e ainda fazendo parte como supervisora a professora Ana Capelett Zarichta, onde nessa administração cria-se pelo Decreto nº 289/93 a Creche Municipal Pingo de Gente, atendendo crianças de 02 a 05 anos.

Em abril de 1994, pelo Decreto nº 311 é oficializado o funcionamento do Pré-Escolar, passando a atender crianças até os 6 anos de idade. Em 1995 foi aprovado o primeiro Regimento Interno da escola passando a denominar-se Escola Maternal e Jardim de Infância Municipal Pingo de Gente. No ano de 1999, a Escola devido às exigências legais, passa a designar-se Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Hoje atende uma clientela de 70 alunos, tendo como filosofia: a integração aos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança considerando os níveis de competência para agir com autonomia em cada um desses aspectos. Nesta gestão tem-se também a preocupação com o aperfeiçoamento de todos os profissionais da educação em especial com os da escola de educação infantil.

Nosso município parte na busca e concretização de uma educação onde o aluno deverá vivenciar um ambiente favorável ao seu crescimento enquanto cidadão, onde a relação professor-aluno esteja baseada numa constante troca de aprendizagem oportunizando o diálogo e o respeito mútuo.

Três Arroios passa para a 3ª gestão pública, assumindo como secretária durante dois anos a senhora Ana Capelett Zarichta tendo como supervisora a professora Silvéria Klein Schmidt.

A segunda secretária desse mandato foi a professora Luciana Simone Demarco e como assessora a professora Silvéria Klein Schimdt e supervisora de educação a professora Sirlei Gazzoni, e ainda assume uma 3ª secretária, a professora Marilene Ferreira Polli, contando com a mesma equipe, Silvéria Klein Schimdt e Sirlei Gazzoni.

Nesse período as escolas passaram por processo de nova designação, devido a exigências da LDB 9394/96 substituindo a denominação de 1º Grau Incompleto e passando a ser de Ensino Fundamental.

No ano de 2001, na quarta Administração a secretaria de educação foi administrada pela professora Ivanir Salete Fusinato, como supervisora de ensino a professora Sirlei Gazzoni e como Assessora a professora Lourdes Maria Ortigara Kunrath, que com grande participação desejavam fazer uma caminhada de resgate, que as escolas públicas do município tivessem crescimento e interação com o meio.

Ciente de que cada município é uma realidade distinta faz-se necessário convergir nosso mundo restrito aos anseios da sociedade global que almejamos. Assim sendo, propomos que a educação em nosso município tenha um objetivo visível, que proporcione frutos satisfatórios, quais sejam a transformação social e que seja valorizada acima de tudo a vida, que é a essência e a existência humana.

Para tornar nosso aluno um cidadão devemos envolver e desenvolver uma prática educativa que o permita pensar sobre a realidade, identificar os obstáculos e propor soluções, para isso a educação deve ser desafiante.

Nessa caminhada as escolas revisaram sua filosofia, reavaliaram seus conteúdos (planos de estudos) reelaboram seu regimento escolar, passando a ser individualizado de escolas de ensino fundamental e de educação infantil.

Na Administração seguinte, assume como secretária de educação a professora Ana Capelett Zarichta e como supervisora de ensino a professora Sirlei Gazzoni. No terceiro ano desta gestão, a secretária foi a professora Luciane Debroin Smaniotto, retornando no quarto, a professora Ana Capelett Zarichta mantendo-se como supervisora de ensino a professora Sirlei Gazzoni.

A partir de 2007, com reestruturação do Ensino Fundamental que passou a ter duração de 9 anos, a Educação Infantil também teve mudanças e passou a atender crianças de 02 a 05 anos.

Na sexta administração, nos três primeiros anos de gestão, a professora Ana Capellet Zarichta foi a secretária de educação e no último ano, assume a professora Maristela Teresinha Zahner. Durante os quatro anos a supervisora de ensino foi a professora Sirlei Gazzoni.

No ano de 2012 foi implementado o ensino em tempo integral para os estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental na rede municipal de ensino.

Na sétima administração, no ano de 2013, 2014 até o mês de abril de 2015 assume a secretaria de educação a professora Maria Cristina Freiburger e como supervisora de ensino continua a professora Sirlei Gazzoni somente no turno da manhã. Sendo que a partir de abril de 2015, passa a integrar a equipe da SMEC, como supervisora de ensino no turno da tarde, a professora Rosmari Salette Peruzin Sartori.

Ainda o Município de Três Arroios desde o ano de 1919 conta com a Escola Estadual que iniciou sua caminhada com a chegada dos Franciscanos. Inicialmente Igreja, Residência e Escola eram uma só, numa casa de madeira. Frei Crisóstomo iniciou a Escola e Igreja com aproximadamente 30 alunos.

Em setembro de 1920 vieram as Irmãs de Quissaman. Em 1921 foi oficializado e iniciaram as aulas, com 47 alunos, sendo que o ensino foi ministrado parte em idioma alemão e parte em português. No dia 17 de dezembro de 1922, foi instalado o Juvenato, transformando-se assim numa casa de formação Religiosa Franciscana.

As Irmãs além de dar aula, ensinavam peças teatrais e a tocar instrumentos musicais. Em 1926 a Escola passou a denominar-se Escola Nossa Senhora de Lourdes, pois fazia parte da Igreja, tinha 130 alunos matriculados. Em 1967, foi inaugurado o novo prédio, onde atualmente funcionam as atividades escolares.

A partir de 1972 foi implantada a 6ª série do Ensino de 1º Grau e assim gradativamente. No ano de 1977, passou a denominar-se Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes. No ano de 1988 foi implantado o ensino supletivo de 7ª e 8ª séries e ensino médio.

No ano de 1981, foi oferecido na escola estadual o pré-escolar, e a partir de 1994 o município passou a atender as crianças no pré-escolar.

Em 1991, houve implantação do Ensino de 2º Grau passando a denominar-se Escola Estadual de 1º e 2º Graus Nossa Senhora de Lourdes. Em 2000, alterou-se a denominação para Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes.

Também, no ano de 2012, foi implementado a nível de estado, o Ensino Médio Politécnico, que garante um maior tempo efetivo em sala de aula, para os alunos desta etapa, melhorando as possibilidades, condições e direitos de aprendizagem.

Hoje, no ano de 2015 a Escola conta com 226 alunos, 22 professores, e 07 funcionários.

Atualmente a direção da Escola Estadual é formada pela seguinte equipe: Professor Edécio Nereu Klein (direção), professora Maria Dozolina Bach, vice-diretora do turno da tarde, Leonice Angela Mattia, vice-diretora do turno da manhã e Jaqueline Zago Anzolin, vice-diretora do turno da noite, além da coordenação pedagógica que é da professora Marileusa Fátima Muller Baú.

Tendo em vista a Gestão Democrática do ensino a partir de 1996, a escola administra os Recursos Financeiros, Administrativos e Pedagógicos, com a participação do Conselho Escolar e Círculo de Pais e Mestres. Sendo que os mesmos possuem representatividade de todos os segmentos escolares.

É importante destacar a caminhada de avaliação global que hoje é realizada pelo corpo docente, um trabalho humanista de educação, que prima pela visão holística do homem, resgatando e preservando valores, hábitos e atitudes. Este trabalho traz diversos reflexos positivos no cotidiano escolar e permita que seja praticada a filosofia: “FORMAR UM CIDADÃO CONSCIENTE E HUMANO”, capaz de viver e conviver, desenvolver-se, continuar aprendendo, participar, interagir e ser feliz num mundo em permanente mobilidade, evolução, conexão a um universo que se amplia e se redimensiona a cada momento.

Por isso, a educação no município de Três Arroios busca criar uma escola igualitária, democrática, voltada à realidade e aos interesses dos educandos, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, buscando sua emancipação social, e atuando de forma integrada com a família e a comunidade.

Almejamos que esta filosofia permita que o aluno seja capaz de criar e recriar, utilizando os conhecimentos, transformando-os em ações que possam contribuir com o advento de uma nova realidade.



## IV - NÍVEIS DE ENSINO

"A educação pública municipal parece tomada pela sensação de completude de propostas, o que tem cercado de esperança a alma de educadores, exercitando a utopia do sonho possível".

*Moacir Gadotti*

### A - Educação Básica

#### 4.1 - Educação Infantil

##### 4.1.1 - Diagnóstico

A Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990), o que revela uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica.

Aliado a esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família. Os principais documentos que subsidiaram a elaboração das Diretrizes e Metas deste Eixo do Plano Municipal de Educação foram: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999), Política Nacional de Educação Infantil (2006) e Plano Nacional de Educação (2014).

A educação infantil constitui-se um segmento importante do processo educativo. Nas últimas décadas seu crescimento alcançou significação maior. Nossa concepção de infância e de criança é algo que está em permanente construção. Sabemos que durante muitos séculos as crianças não foram sujeitos de direitos, os programas de atendimento à infância caracterizavam-se pelo assistencialismo.

A década de 80 foi marcada por grandes mobilizações em torno da criança. Dessa mobilização resultou a afirmação de uma nova concepção de infância. A Constituição de

1988 aponta avanços ao fazer referências a educação infantil e por apresentar a concepção de criança integral. Esse conceito corresponde a um atendimento unificado à criança num período contínuo de 0 a 5 anos. Em vez de dividir a educação infantil em dois períodos, um assistencial, que se concentra na questão da saúde e higiene e um pedagógico, voltado para a educação. A criança deixa de ser vista como objeto de tutela e passa a figurar como sujeito de direitos. A medida que essa ciência da criança se democratiza, a educação infantil ganha mais prestígio e mais interessados em investir nela. É nessa idade que os estímulos educativos tem maior poder de influência sobre a personalidade e o desenvolvimento da criança.

As diretrizes para uma política de recursos humanos explicitada na LDB destaca a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, destina-se às crianças de 0 a 5 anos e é oferecida em creche e pré escola, e em razão das particularidades desta etapa de desenvolvimento a educação infantil deve cumprir duas funções complementares e indissociáveis: cuidar e educar, completando os cuidados e a educação na família.

É grande nossa preocupação em fornecer uma educação adequada com a idade da criança. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e a educação. A educação é elemento constitutivo da pessoa e deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Temos em nosso município somente uma escola de educação infantil, a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada a Rua João Zahner, que atende crianças de 2 a 5 anos, totalizando atualmente 70 crianças, vindas da zona rural e urbana do município.

Nº de alunos atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil

<b>ANO</b>	<b>CRECHE</b>	<b>PRÉ ESCOLAR</b>	<b>JARDIM</b>	<b>TOTAL</b>
1993	-	-	-	44
1994	44	53	-	97
1995	43	41	-	84
1996	44	49	-	93
1997	41	50	13	104
1998	41	41	28	110
1999	41	59	34	134
2000	40	62	25	127
2001	26	35	27	88
2002	20	38	19	77
2003	16	20	22	58

2004	14	25	30	69	
2005	16	19	36	71	
2006	20	26	42	88	
<b>ANO</b>	<b>Creche A</b>	<b>Creche B</b>	<b>Pré A</b>	<b>Pré B</b>	<b>TOTAL</b>
2007	18	16	20	25	79
2008	27	25	28	25	105
2009	20	21	31	31	103
2010	13	24	28	34	96
2011	13	12	29	27	81
2012	20	12	18	27	77
2013	11	21	14	18	64
2014	13	18	19	13	63
2015	16	16	19	19	70

As faixas etárias são divididas da seguinte forma:

* Creche: de 02 até 03 anos (atendimento no turno da tarde)
* Jardim I: de 04 anos (atendimento no turno da tarde)
* Jardim II: de 05 anos (atendimento no turno da manhã)
* Pré-escola: de 06 anos (atendimento no turno da manhã)

Com a reestruturação do Ensino Fundamental, passando a ser de nove anos, a Educação Infantil também teve que ser adequada e passou a ser dividida da seguinte forma:

* Creche A: de 02 até 03 anos (atendimento no turno da tarde)
* Creche B: de 03 até 04 anos (atendimento no turno da tarde)
* Pré-escola A: de 04 até 05 anos (atendimento no turno da manhã)
* Pré-escola B: de 05 até 06 anos (atendimento no turno da manhã)

Para construção da noção de vida em sociedade o objetivo maior do trabalho passa necessariamente pela questão da socialização da criança. Para isso o papel do educador, nesse processo é muito importante e pode ser dividido em 3 aspectos fundamentais: mediar, orientar e propor desafios. Isto irá provocar a criança, irá propor desafios, e desta forma a criança começa a indagar, a questionar, apreendendo novos conhecimentos.

Para desenvolver esse trabalho, temos neste ano um quadro composto de 11 professores efetivos, com a seguinte titulação:

<b>Professores</b>	<b>Titulação</b>
Dinamara Fátima Salvi Veroneze	Magistério/LP Pedagogia/PG Educ. Inf. e Anos Iniciais
Dione Correa da Silva	Magistério/LP Pedagogia/PG Ed. Inf. e Anos Iniciais
Ivanir Salet Fusinatto	LC Estudos Sociais/LP Pedagogia
Jaqueline Lenhardt	Magistério/ LP Pedagogia/ PG Orientação e Supervisão Escolar/ PG em Ed. Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual
Márcia Fátima Allebrandt	Magistério/ LP Matemática e PG Interdisciplinaridade
Maria Cristina Freiburger	LP Pedagogia/PG Psicopedagogia Institucional
Maria Luiza Warken Bavaresco	Magistério/ LP- Letras e Literatura/ PG Interdisciplinaridade
Maristela Teresinha Schafer	Magistério/ LP Pedagogia/ PG Psicopedagogia Institucional
Patrícia Sbrussi Salvi Magistério	Magistério/ LP Pedagogia
Rosicler Lourdes Cella Haas	Magistério/LP História
Sandra Mara Gelhen	Magistério/ LP Pedagogia/ PG Ed. Inf. E Anos Iniciais
Sirlei Maria Casasolla	LP-Pedagogia/PG Metodologia Multidisciplinar nas Séries Iniciais do Ens. Fundamental

O processo de conhecimento dá-se principalmente através do lúdico, que é utilizado como uma forma de estimular, gerando o prazer, a curiosidade, o que remete a criança à descoberta. Enfim, enquanto a criança brinca, ela está em permanente contato e interação com os fatores externos, com as outras crianças e, por consequência, com as relações existentes entre os diversos objetos e ela.

A criança deve ter espaço para criar, descobrir, brincar, sonhar, enfim ser criança. O que se busca é o respeito mútuo observando a individualidade de cada um.

#### **4.1.2 Diretrizes:**

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização.

O Artigo 29 da LDB nos coloca que "A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de

idade em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições.

A educação infantil está inspirada na concepção de criança, que é sujeito de sua história, com capacidade de produzir idéias, hipóteses decorrentes de suas relações com as pessoas e seu meio, com curiosidade e criatividade, capaz de expressar-se. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

Nossa concepção educacional é alicerçada num processo criativo, que permeia diversificação e ampliação das experiências infantis valorizando a iniciativa da curiosidade, a inventividade da criança, promovendo a sua autonomia. A educação infantil é um direito da criança e passa a ser obrigatória a contar de 2013, tendo as instituições de ensino prazo até 2016 para cumprir a meta. A formação dos profissionais merece uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. Além da formação acadêmica, requer-se formação permanente inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente. Educação e cuidados constituem um todo indivisível para crianças indivisíveis, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a seqüência. O atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

#### **4.1.3- Metas e Estratégias:**

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

##### ***Estratégias:***

- Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, garantindo o atendi-

mento gratuito às crianças de zero a cinco anos, a fim de atingir até o final da vigência deste PME o percentual de vagas disponíveis correspondente a 50% para as crianças de até 3 anos e 100% de crianças de 4 e 5 anos.

- Atender a esta etapa de escolarização em tempo integral passando a ofertá-la gradativamente até o final da vigência deste PME, em estabelecimentos específicos na área de educação que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 anos idade no ensino fundamental;
- Garantir transporte gratuito e de qualidade para a educação infantil de 2 a 5 anos, considerando que é de responsabilidade dos pais o transporte de crianças de zero a 2 anos.
- Realizar anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o levantamento de demanda para o ingresso na educação infantil;
- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- Manter e ampliar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil em regime de colaboração com os diferentes segmentos que compõe a RAE – Rede de Apoio a Escola.

- Assegurar que a instituição de Educação Infantil tenha formulado com a participação dos profissionais de educação e a comunidade escolar seus projetos pedagógicos.
- Garantir alimentação escolar gratuita e de qualidade para as crianças da Educação Infantil, com colaboração financeira dos diferentes entes federativos.
- Garantir que cada unidade escolar se organize na manutenção, ou criação, se for o caso, dos Círculos de Pais e Mestres a fim de garantir medidas de melhoria nas escolas.

## **A - Educação Básica**

### **4.2- Ensino Fundamental**

#### **4.2.1 - Diagnóstico**

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, pois este é um elemento básico na formação do cidadão.

O art. 208, § 1º da Constituição Federal, afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito subjetivo", e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

O Ensino Fundamental precisa ser concebido como tempo de espaço de formação, em que cada idade tem importância em si, como fase de constituição de sujeitos, de vivências e socialização, de processos de construção de valores e identidades.

Esta visão de Ensino Fundamental vem alicerçada na concepção de desenvolvimento e aprendizagem como processos, na idéia de que não se constroem conhecimentos significativos de forma cumulativa, mas nas interações e vivências, na busca de respostas às perguntas que os alunos fazem. Assim, o conhecimento sistematizado não pode ser trabalhado de forma fragmentada, deve estar presente nas diversas áreas do saber de forma interdisciplinar.

Deste modo, se manterá a universalização real do atendimento, adequando o número de vagas ao número de alunos, e se buscará manter e ampliar o atendimento em tempo integral nesta etapa de ensino.

Em Três Arroios há um forte intuito e desejo na construção de um cidadão pleno, objetivando na esfera educacional uma pedagogia que envolva conteúdos programáticos com um forte anseio de se respeitar valores coesos que façam com que o educando seja realmente "humano".

Hoje, 2015, temos uma escola na zona rural a qual atende 43 crianças de 1º ao 5º ano, no turno da manhã.

Para atender a estes educandos, o quadro de nove professores efetivos, sendo todos efetivos em um regime de trabalho de 20 horas semanais, com a seguinte titulação, o qual consideramos positivo, pois todos possuem ensino superior e a grande maioria possui especialização, é o que se apresenta:

Alida Oneide Pertuzzatti	Magistério/LP Pedagogia/PG Coord. Pedagógica, Supervisão e Orientação Educacional
Dinamara Fátima Salvi Veroneze	Magistério/LP Pedagogia/PG Ed. Inf. e Anos Iniciais
Leila Schwanke	Magistério/LP Pedagogia/PG Ed. Inf. e Anos Iniciais
Sandra Mara Gehlen	Magistério/LP Pedagogia/PG Ed. Inf. e Anos Iniciais
Marilei Fátima B. Simonetto	Magistério LP – Matemática/ PG Interdisciplinaridade/PG Gestão Escolar
Maximino Antonio Nossal	Magistério/LP Letras e Literatura
Noeli Sirena	Magistério/LC Ciências/LP Pedagogia/PG Interdisciplinaridade

Ainda, para atender as crianças nas atividades físicas o município conta com uma instrutora de educação física e também um estagiário na área.

A Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora de Lourdes, localizada na sede do Município atende 70 crianças do 1º ao 5º ano e 93 do 6º ao 9º ano. Para isso conta com 22 professores efetivos, com a seguinte titulação:

TURNO DA TARDE - 1º ao 5º ano	
Lourdes Perpétua Todescat Bergamin	Magistério/LP Pedagogia/ PG em Educação Infantil
Maria Dozolina Bach	Magistério/Curso de Esp. em pré-escola
Marileusa Fátima Muller Baú	Magistério/LP Pedagogia/PG Orientação Interdisciplinar – Psicopedagogia/PG Orient. Educacional e Supervisão Escolar
Maristela Teresinha Schäfer	Magistério/LP- Pedagogia/PG Psicopedagogia Institucional
Vera Rosani Scalon	Magistério/LP Pedagogia
Ilâine Maria Lenhardt	Magistério/LP Pedagogia/ PG Psicopedagogia Institucional
Sirlei Gazzoni	LP-Pedagogia/PG Psicopedagogia/PG Orientação e Supervisão Escolar



TURNO DA MANHÃ – 6º ao 9º ano	
Adilson Debastiani	LP-Filosofia
Aline Zaira Kunrath	LP-Letras Português/Espanhol e respectivas Literaturas – PG em Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Jaqueline Zago Anzolin	LP-Ed.Física/Pós Met. Ensino Pesq. Em Educação Física
Catiane Paula Dassi	LP Biologia/ PG Ed. Ambiental e a Prática Escolar
Leonice Ângela Mattia	LC-Ciências/ LP em Normal Superior/ PG Interdisciplinaridade
Luciane Debroy Smaniotto	LP-Biologia/PG Interdisciplinaridade
Magali Angelina Salame	LP-Biologia/PG Educação Ambiental/ Mestrado em Ecologia
Márcia Fátima Allebrandt	LC-Ciência/LP-Mat. PG Interdisciplinaridade
Maria Cristina Zago Zahner	LP- Artes Plástica/Pós Interdisciplinaridade
Maria Luiza Warken Bavaresco	Magistério LP- Port. E Lit/ PG Interdisciplinaridade
Maristela Rubbo	LP – Geografia/PG Ed. Ambiental e a Prática Escolar
Rosmari Salete Peruzin Sartori	LP – Letras/PG Interdisciplinaridade

Existe uma grande preocupação em integrar toda comunidade escolar, levando as famílias para a escola, buscando dessa forma que os pais priorizem cada vez mais a educação. A maioria de nossos alunos são filhos de pequenos agricultores. Também nas escolas existe o CPM (Círculo de Pais e Mestres) que trata com mais afinco as questões de pequenos reparos na escola, nos pequenos eventos e auxiliam financeiramente quando necessário. Na Escola Estadual, além do CPM, o Conselho Escolar é parceiro quanto à fiscalização e a execução do orçamento na escola.

Em relação à alimentação escolar, esta é custeada com repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) e a contrapartida do município, para as escolas municipais. O Município recebe os recursos, faz a complementação, compra e distribui os gêneros alimentícios para as escolas municipais. A Escola Estadual recebe os recursos diretamente do FNDE e os gerencia através da existência do Caixa Escolar.

No campo da saúde de nossas crianças, temos uma integração com a Secretaria Municipal de Saúde onde procura-se desenvolver um trabalho conjunto com os diferentes profissionais, dentre eles psicóloga, fonoaudióloga e dentista.

Com relação ao transporte escolar, são repassados recursos da União e Estado para custear despesas do transporte, além de um valor expressivo dado como contrapartida pelo município. A frota vem sendo constantemente renovada. Tem-se tido apoio dos governos federal e estadual onde nos anos de 2013 e 2014 foram recebidos 01 ônibus e 02 micro-ônibus escolares. Ainda, a manutenção periódica dos demais veículos que compõem a frota procura garantir um transporte de melhor qualidade e segurança.

Os motoristas são submetidos periodicamente a cursos de capacitação para transporte de escolares.

Percebe-se que é de suma importância a renovação constante da frota para melhor atender os alunos e também reduzir gastos excessivos com a manutenção, considerando que os veículos com maior tempo de uso geram altos gastos com mecânica. Procura-se adequar as rotas de transporte a fim de facilitar ao máximo o deslocamento dos educandos as suas respectivas escolas. O Município faz o transporte para a educação infantil e o ensino fundamental da rede rural e urbana, sendo o transporte destes, gratuito.

O município de Três Arroios aplicou o seguinte percentual em educação nos anos relacionados, considerando a obrigatoriedade mínima de aplicar 25% na área:

ANO	PERCENTUAL	VALOR
2000	30,88 %	623.857,09
2001	28,43 %	660.932,05
2002	28,94 %	820.760,88
2003	28,60 %	884.970,74
2004	27%	916.678,89
2005	27,66%	1.164.203,80
2006	25,79%	1.179.050,07
2007	27,40%	1.410.467,07
2008	27,06%	1.736.360,88
2009	28,03%	1.805.606,54
2010	27,62%	2.077.807,62
2011	27,37%	2.397.756,33

2012	28,43%	2.541.054,76
2013	27,97%	2.742.375,48
2014	27,16%	2.869.894,51

#### **4.2.2 Diretrizes:**

Em nível municipal serão seguidas as diretrizes norteadoras da educação fundamental que estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Apresentar condições próprias e de qualidade para aprendizagem durante o ensino fundamental. Oportunizando gradativamente aos alunos atividades paralelas, extra-curriculares de aprendizagens em turno oposto, ampliando assim as oportunidades de aprendizagem, para garantir um melhor desempenho dos alunos.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar. A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País.

Reforçando o projeto pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surgem os conselhos escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo. Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, contemplando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, observando-se desde a construção física, com adaptações adequadas à portadores de necessidades especiais, até os espaços especiali-

zados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso buscar e incentivar sempre mais programas de formação e de qualificação de professores, oferecendo cursos com parcerias entre Estado e Município, oportunizando tanto aos professores municipais como estaduais.

#### **4.2.3 Metas e Estratégias:**

**Meta 2** : universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

##### ***Estratégias:***

- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- Manter e ampliar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com os diferentes segmentos que compõem a RAE – Rede de Apoio à Escola.
- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações da zona rural no meio onde vivem;
- Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- Oferecer atividades extracurriculares, dentre elas esportivas, mantendo o atendimento em tempo integral na escola rural;

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

***Estratégias:***

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a

aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**Estratégias:**

- Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- Assegurar que:
  - ✓ No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
  - ✓ No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil

do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

- Formalizar e executar o plano de ação articulada – PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;
- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- manter e melhorar ainda mais os índices do Ideb já atingidos pelo município.
- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do município.
- Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

- Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.
- Garantir transporte gratuito para todos os estudantes residentes na zona rural, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população da zona rural que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- Implementar até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e expandir, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola ou a seu órgão superior competente, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, através da participação dos Círculos de Pais e Mestres e seus respectivos Conselhos;
- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- Manter e renovar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- Manter sistema informatizado na secretaria de educação do Município, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;
- Garantir a atuação ativa da RAE – Rede de Apoio à Escola no contexto escolar, atuando nas políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, bem como, as políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- Consolidar a educação escolar na zona rural, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo:
  - ✓ O desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;
  - ✓ A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

- ✓ A oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;
- ✓ A reestruturação e a aquisição de equipamentos;
- ✓ A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- ✓ E o atendimento em educação especial;
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- Aderir às políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- Estimular, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura nas diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Estimular a participação em programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- Apoiar a promoção e a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- Assegurar que, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares;

## **A - Educação Básica**

### **4.3- Ensino Médio**

#### **4.3.1 - Diagnóstico**

Considerando o processo de atualização no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania integrando-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

Em nível municipal, temos o índice de 100% de alunos que se inserem no ensino médio na idade certa, praticamente em sua totalidade egressos do Ensino Fundamental, sendo que há oferta de vagas para todos. Os estudantes são oriundos tanto da zona urbana quanto da zona rural. As taxas de distorção idade-série são pequenas, sendo que as que existem são em virtude da inclusão de portadores de necessidades especiais. Atualmente o ensino médio municipal tem habilitação em Ensino Politécnico (EMP). Sabe-se que a

sociedade hoje exige atualização constante, capacitação e formação para o mundo do trabalho, espírito de coletividade, comprometimento e responsabilidade.

Hoje a única escola de ensino médio no município de Três Arroios atende 60 estudantes do 1º ao 3º ano divididos em dois turnos. Para atender esses jovens possuímos o seguinte quadro de professores:

Adilson Debastiani	LP – Filosofia
Aline Zaira kunrath	LP – Letras Português/Espanhol e respectivas Literaturas – PG em Met. Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Catiane Paula Dassi Serafin	LP – Biologia/ PG em Educação Ambiental e a Prática Escolar
Jaqueline Zago Anzolin	LP – Ed. Física/Pós Met. Ensino Pesq. em Educação Física
Leonice Ângela Mattia	LC- Ciências/ LP em Normal Superior/ PG Interdisciplinaridade
Luciane Debroin Smaniotto	LP – Biologia/ PG Interdisciplinaridade
Magali Angelina Salame	LP – Biologia/PG Educação Ambiental/ Mestrado em Ecologia
Márcia Fátima Allebrandt	Mag./LC – Ciências/ LP Matemática/ PG Interdisciplinaridade
Maria Cristina Zago Zahner	LP –Artes Plásticas/ PG Interdisciplinaridade
Maria Luiza Warken Bavaresco	LP – Português e Lit./ PG Interdisciplinaridade
Maristela Rubbo	LC – História e Estudos Sociais/ LP- Geografia/ PG Ed. Ambiental e a Prática Escolar
Neivo Rektenvald	LP – Filosofia
Rosmari Salete Peruzin Sartori	LP – Letras/Pós Interdisciplinaridade

#### 4.3.2 Diretrizes:

O ensino médio é considerado uma extensão do ensino fundamental, na medida em que dá continuidade à formação do educando iniciada neste nível. Sua oferta é fundamentada em uma educação humanizadora e contextualizada que atende as aspirações e as necessidades do educando, o que contribuirá para a construção de uma sociedade justa, solidária e pacificadora, que respeite as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e no mundo do trabalho.

Sabe-se que uma educação de qualidade pressupõe políticas sistemáticas e eficazes como garantia da existência e da atuação de profissionais habilitados e qualificados na sua área específica, com professores especialistas de educação e dos demais profissionais envolvidos no processo educacional.

Assim, as diretrizes do Plano Municipal de Educação apontam para a criação de incentivos e a retirada de todos os obstáculos para que os jovens permaneçam no sistema escolar e concluam com uma sólida formação geral.

#### **4.3.3 Metas e Estratégias:**

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

##### ***Estratégias:***

- Apoiar a institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- Apoiar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- Procurar manter um acompanhamento diferenciado aos alunos com rendimento escolar defasado a fim de mantê-lo no ano compatível com sua idade, sem que com isso o estudante perca na qualidade do ensino e de sua aprendizagem;
- Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades

adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, em especial da RAE – Rede de Apoio à Escola;
- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, em especial da RAE – Rede de Apoio à Escola;
- Apoiar e fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- Manter a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- Garantir a oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Estratégias:**

- Incentivar os estudantes a efetivarem suas matrículas na educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, possibilitando, quando possível, seu cumprimento no município;
- Incentivar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- Incentivar a União a ofertar financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio em instituições privadas de educação superior;
- Apoiar a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Incentivar os estudantes a concluírem os cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de forma a elevar gradualmente a taxa de conclusão média para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte);
- Estimular e apoiar a estruturação de sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.



## **A - Educação Básica**

### **4.4- Educação de Jovens e Adultos - EJA**

#### **4.4.1 - Diagnóstico**

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214,I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Historicamente percebemos que o direito a educação era reservado à elite, não atingindo a realidade populacional, por isso, no final do século XIX, a maioria da população, com idade superior a cinco anos era analfabeta. Com a ruptura política em 1964, são alteradas as práticas pedagógicas, surge o Mobral (1967) e há a implantação do Ensino Supletivo (1971).

Na concepção de EJA, com a elaboração de diretrizes na formulação de políticas de alfabetização, com ampla participação social, e a educação de jovens e adultos passa a ser vista como modalidades de ensino. Uma das importantes conquistas na área educacional foi o reconhecimento dos direitos dos jovens e adultos ao ensino fundamental, através da Constituição Federal de 1988, art. 208,I,II e VI. Para tanto, a Lei nº 9394/96, estabelece duas possibilidades de atendimento aos jovens e adultos: pela educação regular, art4, VII e 37, ou por meio de cursos de exames supletivos (art 38), conferindo aos sistemas de ensino liberdade para regulamentação da oferta.

Nosso Município não oferece Educação de Jovens e Adultos, proporciona o transporte escolar a partir da sede de Três Arroios até a cidade de Erechim onde tem instituições que atendem essa etapa.

#### **4.4.2 Diretrizes:**

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais do mundo do trabalho. A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para

enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular de vida ou a uma finalidade circunscrita.

As contingências socio-econômicas enfrentadas por crianças e jovens em idade escolar as forçaram, muitas vezes, a deixar de freqüentar as aulas para buscarem o sustento familiar, através do trabalho precoce. Isso implicou, por muito tempo, no aumento do número de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental.

Nos últimos anos, teve-se um avanço significativo na redução do analfabetismo. Prova disto é o Selo de Município Livre de Analfabetismo, conferido pelo MEC – Ministério da Educação ao município de Três Arroios no ano de 2014, instituído pelo Decreto nº 6.093/2007, pelo cumprimento da meta de universalizar a alfabetização ultrapassando o percentual de mais de 97% da população alfabetizada.

#### **4.4.3. Metas e Estratégias:**

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### ***Estratégias:***

- Apoiar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- Possibilitar e estimular o acesso a educação profissional técnica oferecido por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

- Promover busca ativa através de mapeamento de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- Estabelecer e manter parcerias com entidades que atendam o EJA, visando a alfabetização para erradicar o analfabetismo e a conclusão da etapa de escolaridade básica;
- Articular as políticas de educação de jovens e adultos, com as culturais, de modo que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais;

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

***Estratégias:***

- Possibilitar e estimular o acesso a educação gratuita de jovens e adultos e a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;
- Apoiar técnica e/ou financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;
- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10:** Possibilitar e estimular o acesso a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

***Estratégias:***

- Incentivar a participação em programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- Estimular a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;
- Incentivar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

## **B - Educação Superior**

### **5. Graduação e Pós-Graduação**

#### **5.1 Diagnóstico**

Hoje a realidade apresentada pelo município de Três Arroios resume-se a oferta de transporte para deslocar os estudantes deste nível às cidades próximas que disponham de instituições de ensino superior, dentre elas Erechim e Getúlio Vargas.

O município com frota própria no turno da noite é responsável pelo transporte da maioria dos estudantes ao ensino superior, porém uma linha terceirizada que recebe auxílio financeiro por parte do poder público também possibilita este acesso durante o dia e também à noite.

#### **5.2 Diretrizes**

O ensino Superior profissionaliza e capacita o sujeito a ocupar um espaço de respeito na sociedade, possibilitando um maior acesso ao universo do mercado de trabalho, de forma mais equacionada.

Caberá ao poder público facilitar e estimular o acesso, de acordo com a realidade e as necessidades de nosso município.

#### **5.3 Metas e estratégias:**

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Estratégias:**

- Mapear a demanda de estudantes concluintes do Ensino Médio e dos egressos.
- Incentivar a matrícula destes alunos em instituições de ensino superior;
- Facilitar o acesso à este nível de ensino, considerando a polarização da localização destas instituições;

- Ofertar e melhorar o acesso à rede mundial de computadores na zona rural, considerando que a procura por cursos à distância por este público vem aumentando gradativamente;
- Criar estratégias de incentivo aos estudantes desde o início do Ensino Médio, possibilitando conhecer as diferentes áreas de atuação profissional, disponibilizando espaços para o cumprimento do estágio obrigatório no próprio município.

**Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

***Estratégias:***

- Incentivar os estudantes à procura de instituições de educação superior onde haja o percentual mínimo de profissionais habilitados e qualificados – mestres e doutores.
- Contribuir para elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades.

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

***Estratégia:***

- Incentivar profissionais a buscar aperfeiçoamento a nível de pós-graduação stricto sensu.

## **C – Educação em Tempo Integral**

### **6.1 Diagnóstico**

A educação em tempo integral no ano de 2015 não está presente em nenhuma escola no município. Até o ano de 2014 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maurício Cardoso atendia sua clientela em tempo integral, custeando todas as despesas desta modali-

dade, exceto uma complementação nos recursos da Alimentação Escolar que era repassada pelo FNDE. Porém, com a redução de recursos repassados por parte do Poder Público Federal e Estadual (FPM e ICMS) este atendimento foi suspenso temporariamente até que a situação financeira se estabilize.

## **6.2 Diretrizes**

A Constituição Federal de 1988 contém três artigos que fazem referência à educação integral, mesmo não descrevendo o conceito no texto. No artigo 205º da Carta Magna, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

No decorrer dos últimos anos o atendimento em tempo integral aos estudantes vem se tornando bastante presente nos planejamentos dos diferentes segmentos políticos e se acentuará no decorrer dos anos, uma vez que as propostas para esta modalidade vem sendo ampliadas nos diferentes entes federados. Porém, algo que ainda precisa ser revisto e discutido é o financiamento para que este trabalho seja realmente proveitoso e de qualidade.

## **6.3 Metas e estratégias**

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, respeitando as especificidades da lei ao qual cada instituição de ensino pertence.

### ***Estratégias:***

- Ampliar gradativamente a oferta de ensino em tempo integral em todos os níveis de ensino da educação básica, de modo a atingir o percentual fixado, até o final da vigência deste PME.

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

- instituir, em regime de colaboração, programa para adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

- institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

- atender às escolas da zona rural e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

- garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

- adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

## **D. Educação Especial**

### **7.1 Diagnóstico:**

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidade especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino ( art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. A educação especial, modalidade que transversaliza todos os níveis e modalidades da Educação, focaliza as peculiaridades do sujeito com necessidades educacionais especiais, articulando as orientações normatizadoras das políticas públicas, concernentes á educação como um todo e, igualmente, àquelas elaboradas, especificamente, para o atendimento especializado em determinadas situações, não contempladas na legislação do ensino comum.

A organização mundial de saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Sendo de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Nosso município ainda não oferece nenhuma dessas três modalidades. Atualmente temos 01 aluno portador de necessidades especiais, inseridos nas classes de ensino regular e oferecemos gratuitamente em convênio com a APAE, transporte para escola especializada que localiza-se no município de Erechim, bem como para alunos que frequentam sala de recurso estão sendo atendidos na escola estadual Nossa Senhora de Lourdes.

Entendemos que a inclusão não é sinônimo de integração no ensino regular, mas um processo no qual se criam condições e possibilidades, para que as pessoas com necessidades educacionais especiais possam ser realmente incluídas na escola e na sociedade, tendo suas singularidades respeitadas. Isto é a inclusão que se dá no respeito as diferenças e as

necessidades de cada um e não na tentativa de igualizar todos institucionalmente, ameaçando as singularidades. Uma sociedade e uma escola inclusiva aprendem a trabalhar com as diferenças, de ritmo, estilos de aprendizagem, interesses, motivações, maneiras distintas de construir conhecimento, considerando que todas diferenças humanas são normais e que o ensino deve ajustar-se às necessidades de cada pessoa e não o contrário.

## **7.2 Diretrizes:**

A Educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características com altas habilidades, superdotação. A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208,III) fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

## **7.3 Metas e Estratégias:**

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### ***Estratégias:***

- Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do compu-

to dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

- Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Manter, adequar e implementar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e incentivar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado.

- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre

os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Línguas, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Línguas, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

- Definir, gradativamente até o final da vigência deste PME, políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil

das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

- Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

- Organizar em parceria com a área de saúde, assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil;

- Manter o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre municípios e as entidades do próprio município, quando necessário, provendo, nestes casos o transporte escolar;

## **E – Financiamento**

### **8.1 Diagnóstico**

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos orçamentários.

O acompanhamento e o controle social dos recursos aplicados em educação, são realizados, principalmente pelos conselhos que têm incumbência para atuar nessa área: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal da Merenda.

Ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF cabe exercer as atribuições sobre a repartição e transferência e a aplicação dos recursos do referido fundo.

O Conselho Municipal de Educação, por sua vez, tem as atribuições de aprovar os planos de aplicação dos recursos do salário-educação e também na área pedagógica

O conselho de Alimentação Escolar, tem a atribuição de acompanhar a parte de alimentação escolar, além da área pedagógica e administrativa.

### **8.2 Diretrizes:**

Ao tratar do financiamento da educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

### **8.3 Metas e estratégias**

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

***Estratégias:***

- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- Acompanhar a arrecadação e a aplicação da contribuição social do salário-educação;
- Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos inves-

timentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

- Acompanhar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, a implantação o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

- Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

- Acompanhar os tramites de implementação do CAQ que será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

- Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

- Acompanhar a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em ca-

da sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais;

- Acompanhar a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

- Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar;

- Garantir, nos planos plurianuais, o suporte financeiro indispensável à concretização e metas estabelecidas;

## **F. Gestão**

### **9.1 Diagnóstico**

A gestão Democrática é um dos mais importantes processos na construção de uma educação de qualidade. É através dela que se procura manter um diálogo aberto e construtivo com os demais entes federativos e, respeitando-se a hierarquia, porém sempre buscando ampliar as possibilidades de crescimento.

Ainda, para se ter uma escola de qualidade, a gestão democrática passa também pelo aberto diálogo entre a comunidade escolar e a sociedade, o que enriquece o processo e torna todos parte dele.

### **9.2 Diretrizes**

A aplicação de um princípio requer a colaboração do outro, para que os propósitos da educação, que são de todos, sejam respeitados no espaço próprio de cada ente federativo. Nessa perspectiva, o fato é que existem responsabilidades comuns e outras da realização prioritária por um ou mais entes federativos, cuja execução depende de colaboração de todos.

É muito importante ter em mente as ações de cada ente federativo para poder eleger as ações que prioritariamente serão assumidas pela esfera municipal, considerando que, em alguns casos, a área de atuação do Estado pode coincidir com a do município ou mesmo ser realizadas em parceria.

### **9.3 Metas e estratégias**

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Estratégias:**

- Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
  - Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
  - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
  - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
  - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, incentivando a participação dos pais;
  - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

- Incentivar a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares.

## **G - Formação dos Professores e Valorização do Magistério**

### **10.1 Diagnóstico**

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação e também do Plano Municipal de Educação, só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

- a formação profissional inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior ( e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira do magistério entram, aqui, como componentes essenciais. Avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

### **10.2 Diretrizes:**

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objetos de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- Jornada e trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos;
- Compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação no decorrer de cada ano letivo e nos períodos de recesso escolar.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnico, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas devem esmerar-se em oferecer qualidade.

### **10.3 Metas e Estratégias:**

*Meta 15:* garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### *Estratégias:*

- Estimular e promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior e pós graduação, articulando-a juntamente com núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Estimular a formação específica e continuada no sentido de garantir a capacitação adequada aos condutores do transporte escolar a fim de contribuir com um transporte escolar de qualidade e com segurança.
- Estimular a formação específica e continuada no sentido de garantir a capacitação adequada aos profissionais que atuam no preparo da alimentação escolar e da manutenção da infraestrutura;
- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
- Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capaci-

dade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

- Apoiar a implementação progressiva de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- Auxiliar na divulgação de oferta de cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação em plataforma eletrônica.
- Apoiar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- Apoiar o fomento a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- Apoiar a implantação de política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- Apoiar a criação de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

**Meta16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área

de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

***Estratégias:***

- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Líbrias e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- Disponibilizar acesso ao portal do eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

*Meta 17:* valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

***Estratégias:***

- Reavaliar em nível de município, o plano de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008.

*Meta 18:* assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

***Estratégias:***

- Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- Manter e aperfeiçoar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e se necessário, oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

- Considerar as especificidades socioculturais das escolas da zona rural e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- Possibilitar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os profissionais da educação;
- Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

## **H – Acompanhamento e Avaliação**

Um plano da importância como o Plano Municipal de Educação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Dada a sua importância, cabe registrar que este é um documento que deve ser mantido sobre a mesa e nunca dentro da gaveta, para que todos tenham acesso a ele e possam fazer as inferências necessárias no seu acompanhamento, controle e avaliação.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deve valer-se também dos dados e análises qualitativas pelos próprios professores, pais, enfim, toda a comunidade escolar.

A avaliação deverá ser contínua.